

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO CORDA-MA**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2597/2024 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Água e Gás Liquefeito para atender demanda da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria da Mulher.** Valor total estimado R\$ 2.265.850,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 27 de dezembro de 2024 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh a 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da LICITANET pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail [cplbdc2024@gmail.com](mailto:cplbdc2024@gmail.com). Barra do Corda – MA, 10 de dezembro de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
72/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2597/2024  
– Barra do Corda/MA.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Água e Gás Liquefeito para atender demanda da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria da Mulher.** Valor total estimado **R\$ 2.265.850,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**. Início da disputa ocorrerá dia 27 de dezembro de 2024 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 37, Centro, Barra do Corda – MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da LICITANET pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail [cplbdc2024@gmail.com](mailto:cplbdc2024@gmail.com). Barra do Corda – MA, 10 de dezembro de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: ZU7J0XHN C14HRW17339394818KE5A6HFJ

**AUTORIZAÇÃO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Rigo Alberto Teles de Sousa**, **AUTORIZA O RESGATE DO AFORAMENTO** do imóvel abaixo descrito, em favor de **FRANCISCA ALENCAR DE OLIVEIRA**, CPF: 137.711.243-87, e a lavratura da correlata escritura pública de resgate de aforamento, mediante as seguintes condições:

**Um terreno situado nesta cidade, à Rua Coelho Neto, s/n, medindo de frente 4,40 metros, laterais 6,00 metros e fundos 4,40 metros, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com terras devolutas; AO SUL, com Rua Coelho Neto; AO LESTE, com José Raimundo Ferreira Queiroz; AO OESTE, com Pedro Alves de Almeida. Conforme Livro de Registro de Termos de Aforos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, nº 608, na fl. 89, Livro "5", datado de 31 de julho de 1981. INSC. DO IMÓVEL 39738. Conforme registro no Livro 2, matrícula 9.617, datado de 28 de julho de 1986, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, Comarca de Barra do Corda – MA. Matrícula aberta em razão da averbação de retificação.**

Pelo valor da antecipação dos foros no montante de 10 anos, tendo em vista a desvalorização do valor instituído à época, o foreiro deverá recolher a quantia de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

Quanto ao pagamento do laudêmio a ser recolhido no percentual de **2,5% do Valor Venal do Imóvel, VVI = R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)**, o foreiro

será obrigado a recolher a quantia de **R\$ 66,00 + R\$ 20,00, totalizando o valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)** aos cofres públicos do Município.

Fica o foreiro investido do direito de propriedade plena do imóvel acima descrito, nos termos da legislação que rege a matéria (arts. 678 a 694 do Código Civil de 1916, c/c a Lei Municipal nº 23/2012), a partir do registro da Escritura Pública de Resgate de Aforamento do Imóvel no Cartório Extrajudicial competente.

Barra do Corda – MA, 06 de dezembro de 2024.

**Rigo Alberto Teles de Sousa**

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: 7M23CX01460T1733944645DJS VBZPX



# Em semana da segurança, Câmara aprova novo tipo de prisão em flagrante

Texto segue para análise do Senado

A Câmara dos Deputados elegeu esta semana para apreciar uma série de projetos de lei (PLs) sobre segurança pública enquanto o atraso no pagamento das emendas parlamentares impediu a análise do pacote de corte de gastos anunciado pelo governo.

Entre os projetos aprovados nessa terça-feira (10), está o que cria um novo tipo de prisão em flagrante, apelidado de "flagrante provado"; o que criminaliza a violação de bagagens para tráfico de drogas; e o que prevê pagamento de pensão para vítima de acidente por motorista alcoolizado, entre outros.

O Projeto de Lei 373/15, de autoria do deputado Delegado Eder Mauro (PL-PA), define que o flagrante provado ocorre quando o suspeito é encontrado, em até 24 horas após o fato, e reconhecido pela vítima ou por terceiro que identifique o autor do crime também por meio de vídeo e foto da ação criminosa. O texto agora segue para análise do Senado.

O Plenário da Câmara também aprovou o Projeto de Lei 2600/23 que tipifica o crime de violação de bagagem para tráfico de drogas. O texto iguala ao crime de tráfico de drogas a prática de violar bagagem para usar no tráfico de drogas, prática feita sem o consentimento do dono da mala. O projeto e uma resposta ao caso de duas brasileiras que ficaram um mês presas na Alemanha depois que tiveram as malas trocadas por outras com drogas.



Sessão da Câmara dos Deputados, na qual foram aprovados os projetos de lei

A violação das bagagens envolve também a adulteração, falsificação ou troca de bagagem ou etiqueta, seja para traficar drogas, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à sua preparação. A regra valerá tanto para o rodoviário. O texto agora deve ser analisado pelo Senado.

Também foi aprovado na mesma sessão o Projeto de Lei 3125/21. Ele prevê o pagamento de pensão à vítima de acidente de trânsito se o responsável estiver alcoolizado ou sob influência de drogas. Além disso, quem causar o acidente teria que pagar integralmente os danos materiais, morais e estéticos à vítima. O texto vale para também para acidentes em lanchas ou jet ski. O texto

ainda precisa ser analisado no Senado.

Em outro projeto aprovado, o PL 6149/23, está prevista a criação do Cadastro Nacional de Monitoramento de Facções Criminosas e Milícias, de autoria do deputado Gervásio Maia (PSB-PB). Abastecidos pelos órgãos de todas as unidades da federação responsáveis pela segurança pública, o cadastro deve servir de apoio às ações de inteligência e investigação das polícias. O texto também segue para o Senado.

### CRIMES DURANTE CALAMIDADE PÚBLICA

O Plenário da Câmara ainda aprovou o Projeto de Lei 651/23. O texto aumenta a pena para vários tipos de crimes cometidos durante a vigência de estado de

emergência ou de calamidade pública, como furto, roubo, peculato, que é o desvio de dinheiro público, entre outros. O projeto ainda prevê novo crime para quem aumentar abusivamente o preço de produtos em situações de calamidade. O texto agora precisa ser analisado no Senado.

Em outro projeto de lei aprovado nessa terça, o PL 2666/21, está prevista a destinação de bens e equipamentos apreendidos pela polícia, como celulares e computadores, para a rede pública de ensino. Agora, a matéria segue ao Senado. Os deputados federais voltaram a se reunir nessa quarta-feira (11), para analisar projetos ligados à segurança pública. São 15 textos sobre o tema na pauta do plenário. (AGÊNCIA BRASIL)

# Setor de serviços cresce 1,1% e atinge patamar recorde

Alta foi puxada por transportes aéreos

O volume de serviços no Brasil teve alta de 1,1% em outubro deste ano, na comparação com setembro. Com o resultado, o setor atingiu patamar recorde na série histórica, iniciada em 2012, de acordo com dados da Pesquisa Mensal de Serviços (PMS), divulgada nessa quarta-feira (11), no Rio de Janeiro. Na comparação com outubro de 2023, o setor cresceu 6,3%. Também foram observados avanços no acumulado dos dez primeiros meses de 2024 (3,2%) e no acumulado de 12 meses (2,7%).

A alta de setembro para outubro foi puxada principalmente pelo setor de transportes, que cresceu 4,1%. "O transporte aéreo exerceu o principal impacto positivo no mês em função da queda observada nos preços das passagens aéreas", explicou Rodrigo Lobo, pesquisador do IBGE. O crescimento do transporte aéreo chegou a 27,1% no período, enquanto os demais componentes dos serviços de transportes tiveram altas inferiores a 3%: terrestre (1,6%), aquaviário (0,7%)

e armazenagem, serviços auxiliares dos transportes e correio (2,6%). Outro setor dos serviços que anotou expansão foi o dos serviços profissionais, administrativos e complementares (1,6%).

### QUEDA

Apesar do crescimento médio do setor de serviços, três atividades tiveram queda de setembro para outubro: informação e comunicação (-1%); outros serviços (-1,4%) e serviços prestados às famílias (-0,1%).

A receita nominal dos serviços teve crescimento de 0,8% em relação a setembro, 9,6% na comparação com outubro de 2023, 7,8% no acumulado do ano e 7,4% no acumulado de 12 meses.


O índice de atividades turísticas aumentou 4,7% em volume ante setembro. Este é o segundo resultado positivo seguido e coloca o segmento de turismo 12,9% acima do patamar de fevereiro de 2020. E também o ponto mais alto da série, 4,4% acima do recorde anterior (junho deste ano). (AGÊNCIA BRASIL)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2024**

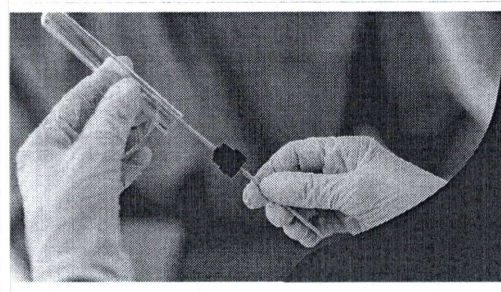
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2597/2024 - Barra do Corda/MA  
 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Objeto: **Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Água e Gás Liquefeito para atender demanda da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria da Mulher.** Valor total estimado **R\$ 2.265.850,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**. Início da disputa ocorrerá dia 27 de dezembro de 2024 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h:00min às 12h:00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma de LICITANET pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail [cplicbd2024@gmail.com](mailto:cplicbd2024@gmail.com), Barra do Corda - MA, 10 de dezembro de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024**  
**PREFERÊNCIA PARA ME/EPP**

O Município de Igarapé Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Contratação Direta por Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 151, de 14 de dezembro de 2023, suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:  
**Início do Recebimento das Propostas:** 13 de dezembro de 2024.  
**Fim do Recebimento das Propostas:** 17 de dezembro de 2024.  
**Data da sessão:** 18 de dezembro de 2024.  
**Horário da Fase de Lances:** 09h00min às 15h00min.  
**Link:** <https://www.licitagarapegrandema.com.br>  
**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55.668,17 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).  
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e expediente, para suprir as necessidades da gestão do cadastro único e programa bolsa família, devidamente cadastradas no cadastro único do Governo Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos...  
 O aviso e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Central de Licitação, situada à Av. João Carvalho, s/n, Centro - Igarapé Grande - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 obidos de forma física, e também se encontra disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <https://igarapegrande.ma.gov.br> e no site do TCE-MA <https://app.tce.ma.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail [ccligarape@gmail.com](mailto:ccligarape@gmail.com).  
 Igarapé Grande/MA, 11 de dezembro de 2024.  
**Francisca Andreza Moura**  
 Agente de Contratação  
 Portaria GPMIG n.º 02/2024

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**  
**JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA**  
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**  
**PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

PROCESSO: 1005675-50.2019.4.01.3700  
**CLASSIFICAÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO MÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL (91)**  
**AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e outros**  
**RÉU: NASILDE GOMES MATOS**  
**FINALIDADE: FAZER SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícia que, por este Juízo, se processam os autos da Ação de Desapropriação do imóvel abaixo discriminado. Publique-se o presente edital para conhecimento de terceiros, que poderão opor as impugnações que julgarem de seus interesses.  
**IMÓVEL:** denominado "Fazenda Jupirã", abrangido pelo "Território Quilombolas Charco", situado no Município de São Vicente Férreo/MA, com área registrada de 337.5601 ha e área medida de 338.2588 ha, declarado de interesse social para fins de desapropriação pelo Decreto/Declaração de Interesse Social, de 22 de junho de 2015 (ID 71949094, pag. 5), sob a Matrícula nº 84, fl. 774, Arco (22) (R) Comarca de São Vicente Férreo/MA, adquirido através de doação levada a registro nas notas de livro 81, es. fls. 97.974, em 24/11/15 (ID 71949094, pag. 63).  
**SEDE DO JUÍZO:** Av. dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, do andar: Quintas do Calhau, CEP: 65.072-850, telefone: (98) 3215-7237/7238. E-mail: [ibvira.maj@tj.jus.br](mailto:ibvira.maj@tj.jus.br)  
 São Luis (MA), data da assinatura eletrônica.  
**Maurício Rios Júnior**  
 Juiz Federal



**Laboratório Gemma, sempre com você!**

[www.gemmagalgani.com.br](http://www.gemmagalgani.com.br)  
 Central de atendimento | WhatsApp  
**3133 3300**  
**LABORATÓRIO Gemma**